Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

P R O J E T O D E L E I 042/89-E

Fixa reajuste dos vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Agudo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido reajuste de **45% (quarenta e cinco por cento)** nos vencimentos do Quadro Permanente de Cargos, Quadro de Empregos, Quadro de Pessoal Contratado, Auxiliares e Especialistas, e Magistério Público Municipal da Prefeitura Municipal, e do Quadro Permanente de Cargos da Câmara Municipal de Agudo, bem como nos vencimentos dos Cargos em Comissão e das Funçoes Gratificadas da Prefeitura Municipal e da Câmra Municipal de Agudo.

Art. 2º - As despesas dcorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da lei de meios vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 1989, revogadas as dispisições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 04 de dezembro de 1989.

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

A- QUADRO DE EMPREGO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Valor Básico .....NCz$ 963,97

B- QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO

	A	B	C	D
1 -	1.356,80	1.424,63	1.495,89	1.570,71
2 -	2.426,66	2.547,63	2.674,77	2.807,72

C - QUADRO PERMAMENTE DE CARGOS

	A	B	C	D
1 -	1.356,80	1.424,63	1.495,89	1.570,71
2 -	2.426,66	2.547,63	2.674,77	2.807,72
3 -	2.850,00	2.992,72	3.142,13	3.303,70
4 -	3.463,48	3.636,22	3.819,14	4.009,23
5 -	4.209,45	4.420,26	4.643,42	4.880,10

D - CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC1	1.283,06	FG1	641,53
CC2	1.831,28	FG2	915,64
CC3	2.928,10	FG3	1.464,05
CC4	4.392,80	FG4	2.196,40
CC5	5.113,62	FG5	2.556,81

E - QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO, AUXILIARES E ESPECIALISTAS

Referência Salarial

1-	879,58
2-	981,20
3-	1.009,43
4-	1.130,69
5-	1.221,53
6-	1.356,80
7-	1.619,72
8-	2.141,76
9-	2.246,70
10-	2.791,83
11-	3.110,56

Agudo/RS, 04 de dezembro de 1989.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

A - QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

PADRÃO	0	1	2	3
1	879,58	923,56	969,71	1.018,20
2	1.356,80	1.424,63	1.495,89	1.570,71
3	2.426,66	2.547,63	2.674,78	2.807,72
4	3.463,48	3.636,22	3.819,14	4.009,23

B- QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC1 -	1.979,24	FG1 -	989,62
CC2 -	2.770,94	FG2 -	1.385,47

Agudo, 04 de dezembro de 1989.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.

Câmara de Vereadores
RECEBIDO EM: 04 / DEZ / 89
PROTOCOLO Nº
OFÍCIO RESPOSTA,
DATA RESPOSTA: / /

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

M E N S A G E M Nº 042/89-E

Agudo, 04 de dezembro de 1989.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar Vossas Senhorias, na oportunidade em que encaminhamos, para apreciação e votação, o **Projeto de Lei Nº 042/89-E**, o qual fixa reajuste dos vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Agudo, na ordem de **45% (quarenta e cinco por cento)**. Optou o Executivo Municipal por este percentual tomando por base o índice inflacionário do mês de novembro p.p., que é de 41,42%, mais 3,58% de ganho real em relação a inflação.

Na certeza de podermos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei, em **regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos votos de elevada estima e não menor consideração.

Cordialmente,

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER,
Prefeito Municipal.